DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA	4
Atos Legislativos	4
Atos da Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ANULAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 059/2020
(Art. 49, caput, Lei fed. 8.666/93)

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXIII e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no "caput" do artigo 49, da Lei federal nº 8.666/93...Pelo presente termo, após análise e apreciação do requerimento objeto do Protocolo nº 2.763/2020, de 06/07/2020, com fundamento no parecer de Assessoria, emitido em 03/07/2020, que confirmou a existência de ilegalidade nos documentos de habilitação da empresa vencedora da licitação, por possuir a mesma sócia também no quadro associativo na empresa classificada em segundo lugar, cujos respectivos cadastrados na Receita Federal do Brasil informam semelhança de endereços das duas sedes na mesma cidade de origem, e igualdade de telefones fixos, diante das fortes evidências de que os procedimentos realizados possam não corresponder, integralmente, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, isonomia e, sobretudo, da moralidade pública, que são pressupostos necessários à lisura da licitação e da contratação, preconizados no "caput" do artigo 3º da Lei federal nº 8.666/93.,decide anular o Pregão Eletrônico nº 059/2020, inclusive o ato de homologação da autoridade competente para a contratação da empresa Gabriela Zangrossi Souza - EPP - CNPJ nº 22.807.500/0001-72, por motivo de ilegalidade, com fundamento no artigo 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.O que segundo o § 2º desse artigo induz à nulidade do contrato, cuja prestação de serviços não deverá ser iniciada.Em razão do desfazimento do processo licitatório, fica assegurado a qualquer interessado o contraditório e a ampla defesa, podendo ser interposto recurso contra as razões e fundamentos que alicerçam o parecer, dentro do prazo de cinco dias úteis, nos termos previstos no § 3º, do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.Guariba, 6 de julho de 2020 -Dr. Francisco Dias Mançano Júnior -Prefeito Municipal

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 300/2020 - Pregão Eletrônico nº 047/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de papel sulfite destinado as Secretarias e Departamentos Municipais.Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: T.S. Coutinho Importacao e Exportacao Ltda - ME- lote de nº 01; e Maria do Carmo Christoforo - EPP- lotes de nºs 02, 03, 04 e 05.

Processo SLP nº 362/2020 - Pregão Eletrônico nº 065/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de 5.000 testes rápidos para diagnósticos de casos de Covid-19 IgG/IgM. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - lote de nº 01.

Guariba, 07 de Julho de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 188/2019 - Processo de Licitação nº 586/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 093/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: RC Conti Sinalização Ltda - EPP; Objeto: Fornecimento parcelado de placas de sinalização e coluna de aço, através do Departamento Municipal de Transito; Retificação: Fica retificada a presente ata, para efeito de cancelamento total da mesma, e liberação do compromisso de fornecimento; Data de Assinatura: 07/07/2020.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 300/2020 - Pregão Eletrônico nº 047/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de papel sulfite destinado as Secretarias e Departamentos Municipais. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 047/2020 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020					
FORNECEDOR: T.S. COUTINHO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO
1	2300	PCT	PAPEL SULFITE ALCALINO, OFF-SET, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297MM), ALVURA MÍNIMA DE 90%, ISENTO DE CLORO ELEMENTAR, EMBALADOS EM PACOTES PLASTIFICADOS RESISTENTES À UMIDADE,PACOTES COM 500 FOLHAS. IMPRESSO NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES DE MARCA, FABRICANTE, TAMANHO, GRAMATURA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE, CERTIFICAÇÃO FSC OU CEFLOR.	ECO PREMIUM	R$ 14,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020					
FORNECEDOR: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO - EPP					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO
2	30	PCT	PAPEL SULFITE A4 COR AZUL, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COM 500 FOLHAS	CHAMEX	R$ 25,19
3	30	PCT	PAPEL SULFITE A4 COR AMARELA, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COM 500 FOLHAS	CHAMEX	R$ 25,19
4	30	PCT	PAPEL SULFITE A4 COR ROSA, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COM 500 FOLHAS	CHAMEX	R$ 25,19
5	30	PCT	PAPEL SULFITE A4 COR VERDE, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COM 500 FOLHAS	CHAMEX	R$ 25,19

Processo SLP nº 362/2020 – Pregão Eletrônico nº 065/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de 5.000 testes rápidos para diagnósticos de casos de Covid-19 IgG/IgM. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 065/2020 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020					
FORNECEDOR: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO
1	5.000	UND	TESTE RÁPIDO COVID 19 IGG/IGM	WAMA	R$ 18,69

Guariba, 07 de Julho de 2020. Eliane Barroso de O. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA

Atos Legislativos

Atos da Mesa

"ATO DA MESA Nº. 001/2020"

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARIBA, ESTABELECE O TRABALHO EM SISTEMA "HOME OFFICE" E DETERMINA SOBREAVISOS E PLANTÃO EM VIRTUDE DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 161 do regimento interno, bem como em conformidade com o disposto na Constituição Federal em seu artigo 37, caput, bem como com fulcro no Decreto Municipal 3.750 de 21 de março de 2020 (a qual declara a situação de emergência de saúde pública neste município de Guariba) e ainda, nos termos da Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, considerando a pandemia "covid-19" e a necessidade emergencial de adoção de medidas visando conter a propagação do coronavírus,

R E S O L V E:

Artigo 1º) - Em razão das medidas de contenção isolamento social, ocasionadas pelo novo coronavírus (covid-19), os trabalhos administrativos e operacionais da câmara de vereadores poderão ser realizados em sistema home office.

Parágrafo Único - Os servidores escalados na forma acima, especialmente aqueles com mais de 60 (sessenta) anos de idade e gestantes, deverão executar suas atividades prioritariamente por acesso remoto ou outro equivalente.

Artigo 2º) - Em caráter excepcional, permanecerão em funcionamento estritamente interno, os setores e/ou funções da câmara, mediante escala de revezamento de servidores a ser elaborada pelos responsáveis de cada setor, com intuito de evitar aglomeração e por conseguinte respeito ao isolamento social decorrente da pandemia do novo coronavírus, devendo o cumprimento da jornada de trabalho ser presencial e home-office/sobreaviso.

Artigo 3º) - Os servidores que estarão trabalhando no sistema "home office", e cumprindo a jornada de revezamento, poderão ser convocados, pelos meios que se mostrarem disponíveis, a qualquer momento, pela Presidência da Câmara de Vereadores para comparecimento imediato junto à sede do poder legislativo, afim de dar consecução a trabalhos administrativos e legislativos, se necessário.

Artigo 4º) - Caberá a unidade administrativa do poder legislativo fiscalizar e cobrar as demandas necessárias, visando a eficácia das atividades exercidas.

Artigo 5º) - Todo o atendimento presencial ao público estará temporariamente suspenso e por prazo indeterminado, sendo vedado o acesso ao prédio da câmara municipal, no entanto permanece disponível o acesso por meio dos canais telefone /internet.

Artigo 6º) - Outras questões excepcionais e/ou omissas relativas à matéria aqui regulada serão dirimidas pela presidência da mesa diretora.

Artigo 7º) - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2020.

Artigo 8º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 25 de Junho de 2020.

Cássio Aparecido Pereira

Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento

Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino

1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves

2ª Secretária

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol

Diretora de Secretaria